



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072901-SEIN-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por lote, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 23 de Agosto de 2021 às 09h00min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE.



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0/



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2021 Atividade 0505.154521503.2.016 Manutenção e ampliação da sinalização nas vias públicas (urbana e estradas vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS**:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou





responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.





3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072901-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE





4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2021072901-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2021072901-SEIN
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;





5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM.	M²	6.419,65 M²

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 7.663,89 (sete mil, seiscentos e sessenta três reais e oitenta nove centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2021072901-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel

[Handwritten signatures]





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CI
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CI
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

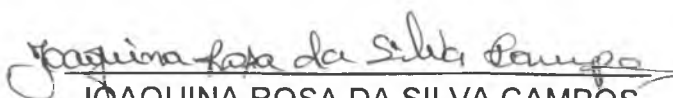
Jaguaretama – Ceará, 03 de Agosto de 2021.



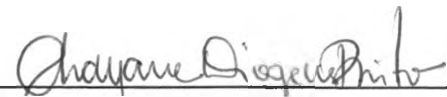
FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

[Handwritten signatures]





RUMO AO NOVO COM O POVO!



**REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS
CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS
AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA OBRA**

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



1.0 OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.**

2.0 PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações DE ACORDO NBR9050/94, constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3.0 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Saúde do Município, fará fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiado, toda e qualquer ação de orientação geral.

Deverá ser facilitado o acesso à fiscalização a todas as partes da obra. Inclusive, a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

4.0 MATERIAL

O emprego de materiais não especificado ou fora das especificações e projeto, só poderá ser usado após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação.



Será colocada na obra pelo construtor "placas da obra", dimensões **2,0x2,0m** e detalhes e letreiros fornecidos pela fiscalização. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento definitivo da mesma.

1. SERVIÇO PRELIMINAR

1.1 PLACA DA OBRA

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, bitola USG 16, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



RUMO AO NOVO COM O POVO!



A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

A placa medindo 2,0x2,0m

2. CANTEIRO CENTRAIS

2.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

Serão executadas com pedra granítica íntegras, de textura uniforme, limpas e isenta de crostas com tamanhos irregulares e dimensões não inferiores de 30cm x 20cm x 15cm.

A alvenaria de pedra será executada com argamassa de cimento e areia peneirada, no traço 1:6.

2.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Os trabalhos de aterro serão executado com material escolhido, de preferência, areia, isenta de matéria orgânica, compactadas em camadas sucessivas de 20 (vinte)cm convenientemente molhadas e energeticamente apiloada de modo a serem evitadas vazios na compactação do aterro para que posteriormente não apareça fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

O transporte será em caminhões basculantes de 06m³ e transportados para bota fora legalizados com distância média de transporte (DMT) não superiores a 05 km.

2.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

As áreas destinadas a pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 06(cinco) cm, cujo traço será o seguinte 1:3:5 (cimento, areia grossa, brita 2).

Esta camada regularizadora será lançada após compactação de aterro interno e após colocação e teste das canalizações que deverão ficar no piso.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

2.5 REBOCO

Os rebocos serão executados todas as paredes interna e externas da casa, iniciados após completa pega da argamassa das aivenarias e chapiscos e não deverá ultrapassar a 2,0cm de espessura. O reboco de cada



RUMO AO NOVO COM O POVO!



pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:4 (cimento, cal e areia), sendo posteriormente esponjado.

2.6 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Consiste na execução de uma pintura com tinta acrílica sobre locais apontados pela fiscalização como passeios, canteiros e etc. A pintura do revestimento deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado em duas demãos.

3. CICLOVIA

3.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

As áreas destinadas a pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 06(cinco) cm, cujo traço será o seguinte 1:3:5 (cimento, areia grossa, brita 2).

Esta camada regularizadora será lançada após compactação de aterro interno e após colocação e teste das canalizações que deverão ficar no piso.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

3.2 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários das vias, que sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8







COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	DATA : 28/04/2021	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32
Impostos		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
TOTAL		11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	DATA : 28/04/2021	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	DATA : 28/04/2021	BDI - 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	SEINFRA	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			83,85%
			47,76%
			05/2021
			05/2021



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:				31,10

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	1,00000000	24,99	24,99
I1631	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	4,50000000	12,61	56,74
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:				120,37

VALOR: 151,47

C3529 - MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	5,00000000	20,77	103,85
TOTAL MAO DE OBRA:				103,85

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	1,15000000	66,06	75,97
TOTAL MATERIAL:				75,97

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN TRAÇO 1:6	0,30000000	218,16	65,45
TOTAL SERVICOS:				65,45

VALOR: 245,27

C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:				26,44

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	1,10000000	3,98	4,38
TOTAL SERVICOS:				4,38

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

VALOR: 30,81

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	0,18520000	129,66	24,01
TOTAL EQUIPAMENTO:				24,01

VALOR: 24,01

95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	DATA : 28/04/2021	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES EMPRESARIAIS
			HORA
			MES
			REF.
			83,86%
			47,78%
			05/2021
			83,86%
			47,78%
			05/2021
			0,00%



SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27182000	Rubrica 18,64	5,06
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000		1,10
94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4,5 4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,05650000	287,10	16,22
TOTAL SERVICOS:					22,38
VALOR:					22,36

C3546 - MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

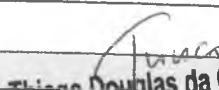
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
TOTAL MAO DE OBRA:					12,46
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,84000000	1,10	0,92
TOTAL MATERIAL:					1,33
VALOR:					13,80

74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	17,58	2,99
TOTAL MATERIAL:					2,99
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	19,62	6,87
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	14,78	3,70
TOTAL SERVICOS:					10,57
VALOR:					13,53

C3219 - TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	36,65	0,00
10638 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	69,92	0,10
10673 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	22,85	0,03
10704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	92,91	0,66
10752 MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	151,95	0,87
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	76,69	0,44
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,10
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	15,55	0,89
12567 TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	27,64	0,20
TOTAL MAO DE OBRA:					1,09
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8






RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	DATA : 28/04/2021		BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	SEINFRA	L	0,50000000	15,99	8,00
					TOTAL MATERIAL:	11,14
					VALOR:	14,32



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CF	DATA : 28/04/2021	BDI : 26,85%																			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																			
SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA																						



1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
AXC	2,00*2,00	4,00000000	4,00
			4,00

1.1.2. C3529 - MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

			QTD
AV. SEBASTIAO MARLENO = ÁREA X ALTURA	2115,78*0,20*0,10	42,32000000	42,32
AV DO CONTORNO = ÁREA X ALTURA	4200,04*0,20*0,10	84,00000000	84,00
AV. JAYME COSTA = ÁREA X ALTURA	979,80*0,20*0,10	19,60000000	19,60
AV. MANOEL LEMOS = ÁREA X ALTURA	1212,67*0,20*0,10	24,25000000	24,25
			170,17

1.1.2. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA X ALTURA	(1749,8+216,95)*0,15	295,01000000	295,01
AV DO CONTORNO = ÁREA X ALTURA	4541,04*0,15	681,16000000	681,16
AV. JAYME COSTA = ÁREA X ALTURA	354,75*0,15	53,21000000	53,21
AV. MANOEL LEMOS = ÁREA X ALTURA	2159,12*0,15	323,87000000	323,87
			1.353,25

1.1.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)


			QTD
AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA X ALTURA	(1749,8+216,95)*0,15	295,01000000	295,01
AV DO CONTORNO = ÁREA X ALTURA	4541,04*0,15	681,16000000	681,16
AV. JAYME COSTA = ÁREA X ALTURA	354,75*0,15	53,21000000	53,21
AV. MANOEL LEMOS = ÁREA X ALTURA	2159,12*0,15	323,87000000	323,87
			1.353,25

1.1.2. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

			QTD
AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA	2115,78	2.115,78000000	2.115,78
AV DO CONTORNO = ÁREA	4200,04	4.200,04000000	4.200,04
AV. JAYME COSTA = ÁREA	979,80	979,80000000	979,80
AV. MANOEL LEMOS = ÁREA	1212,67	1.212,67000000	1.212,67
			8.508,29

1.1.1. C3546 - MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE (M2)

			QTD
AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA X ALTURA	2115,78*0,20	423,16000000	423,16
AV DO CONTORNO = ÁREA X ALTURA	4200,04*0,20	840,01000000	840,01
AV. JAYME COSTA = ÁREA X ALTURA	979,80*0,20	195,96000000	195,96


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	DATA : 28/04/2021	BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

		QTD
AV. MANOEL LEMOS = ÁREA X ALTURA	1212,67*0,20	242,53000000
		242,53
		1.701,66

1.4.1. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS (M2)

		QTD
AV. SEBASTIÃO MARLENO = ÁREA	2115,78	2.115,78000000
		2.115,78
AV DO CONTORNO = ÁREA	4200,04	4.200,04000000
		4.200,04
AV. JAYME COSTA = ÁREA	979,80	979,80000000
		979,80
AV. MANOEL LEMOS = ÁREA	1212,67	1.212,67000000
		1.212,67
		8.508,29

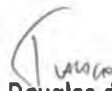
2.1.1. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

		QTD
AV DO CONTORNO	4331,02	4.331,02000000
		4.331,02
		4.331,02

2.2.1. C3219 - TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

		QTD
ÁREA DA CICLOVIA	4331,02	4.331,02000000
		4.331,02
		4.331,02




Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	DATA :	28/04/2021	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		CANTEIRO CENTRAIS							564.910,29
1.1		SERVIÇO PRELIMINAR							768,56
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	40,67	192,14	768,56
1.2		CANTEIROS CENTRAIS							388.343,40
1.2.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	170 17	245,27	65,85	311,12	52.943,29
1.2.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1.353 25	30,81	8,27	39,08	52.885,01
1.2.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1.353 25	24,01	6,45	30,46	41.220,00
1.2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	8.508 29	22,36	6,00	28,36	241.295,10
1.3		ACABAMENTO							29.796,07
1.3.1	C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	SEINFRA	M2	1.701 66	13,80	3,71	17,51	29.796,07
1.4		PINTURA							146.002,26
1.4.1	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	8.508 29	13,53	3,63	17,16	146.002,26
2		CICLOVIA							201.479,05
2.1		PAVIMENTAÇÃO							122.827,73
2.1.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	4.331 02	22,36	6,00	28,36	122.827,73
2.2		PINTURA							78.651,32
2.2.1	C3219	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	M2	4.331 02	14,32	3,84	18,16	78.651,32

VALOR TOTAL: 766.339,34

Setecentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Nove reais e Trinta e Quatro centavos


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



Página: 1

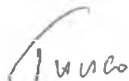


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
DESCRIÇÃO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA : 28/04/2021 **EDI :** 26,85%
FORNE **VERSÃO** **HORA** **MES** **DATA REF.**
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
SINAPI 2021/04 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - - - -

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	CANTEIRO CENTRAIS	564.910,29	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			768,56				564.141,73	564.910,29
2	CICLOVIA	201.479,05		20,00 %	20,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
				40.295,81	40.295,81	60.443,72	60.443,71	201.479,05
		766.389,34	768,56	40.295,81	40.295,81	60.443,72	624.585,44	
			768,56	41.064,37	81.360,18	141.803,90	766.389,34	766.389,34


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8





ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

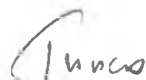
DATA :	28/04/2021	BDI :	26,85%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	12.839,31	28,36	364.122,83	47,51	47,51	A
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	8.508,29	17,16	146.002,26	19,05	66,56	B
C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	SEINFRA	SERVICO	M2	4.331,02	18,16	78.651,32	10,26	76,82	B
C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	SERVICO	M3	170,17	311,12	52.943,29	6,91	83,73	C
C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	SERVICO	M3	1.353,25	39,08	52.885,01	6,90	90,63	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL. EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	SERVICO	M3	1.353,25	30,46	41.220,00	5,38	96,01	C
C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	1.701,66	17,51	29.796,07	3,89	99,90	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	4,00	192,14	768,56	0,10	100,00	C

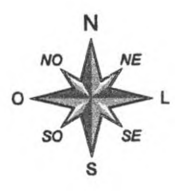
Subtotal até 100,00% 766.389,34

Outros 0,00

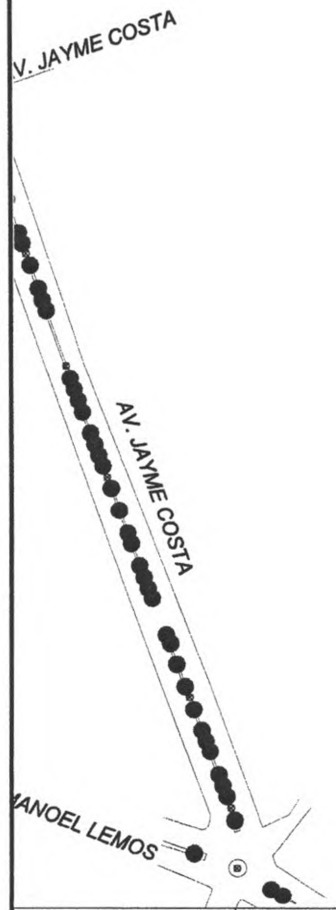
Valor total do Orçamento 766.389,34


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





PRODUZIDO POR UMA VERSAO DO AUTODESK PARA ESTUDANTES

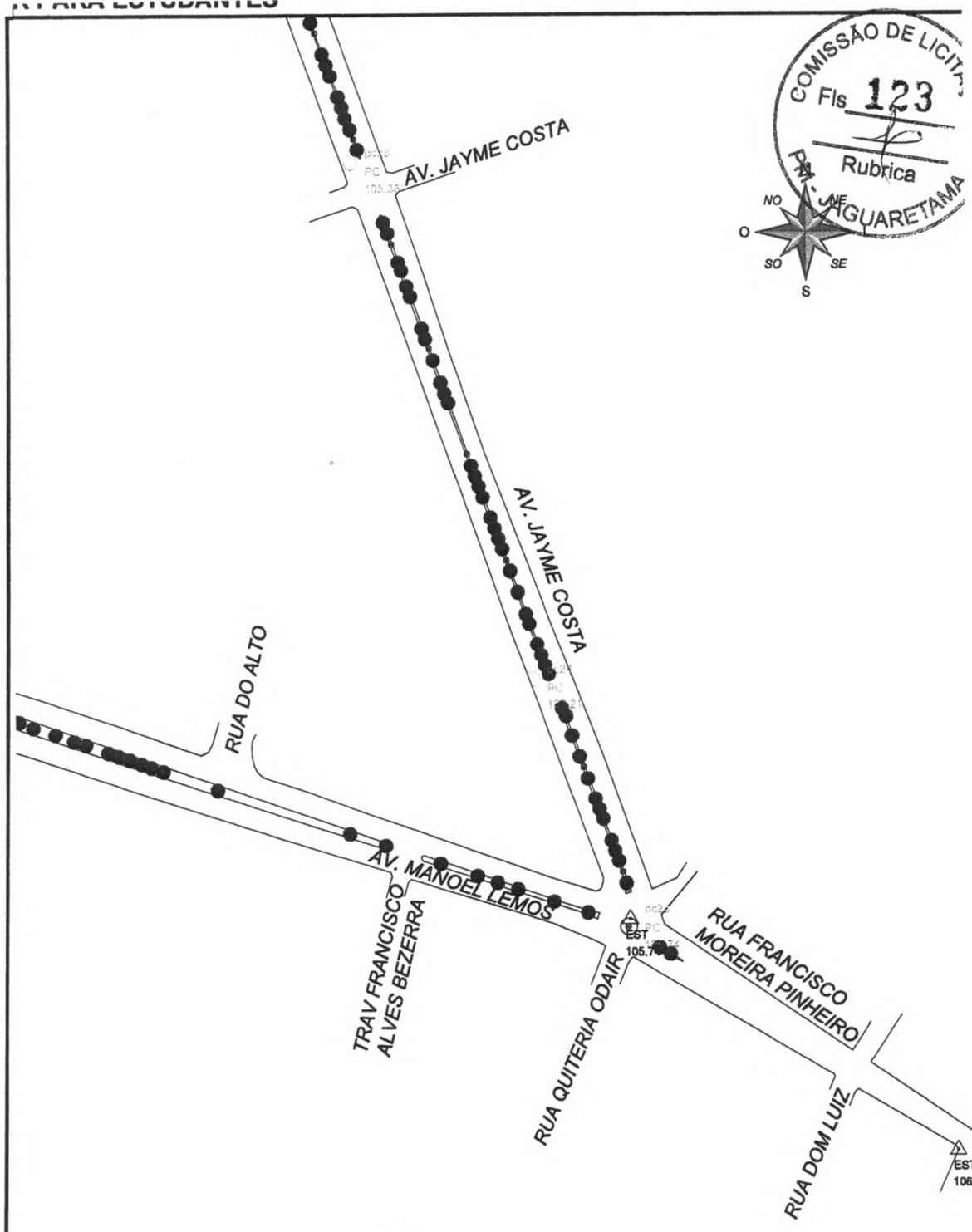


Thiago
 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

TOPOGRAFICO COSME - CE	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE JAGUARETAMA -CE	LOCAL: AV JAYME COSTA	MUNICÍPIO-UF: JAGUARETAMA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770	ÁREA: _____ m ²	DATA: ABRIL / 2
		PERIMETRO: _____ m	FOLHA: 01 / 0

PRODUZIDO POR UMA

PRODUZIDO POR UMA VERSAO DO AUTODESK PARA ESTUDANTES



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

GRAFICO MANOEL LEMOS CE	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE JAGUARETAMA -CE	LOCAL: AV MANOEL LEMOS	MUNICÍPIO-UF: JAGUARETAMA -
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 0617555770	ÁREA: _____ m ²	DATA: ABRIL / 202
		PERIMETRO: _____ m	FOLHA: 01 / 01

PRODUZIDO POR UMA



Triago Douglas da Costa
Triago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PROPRIETÁRIO:



ENGENHARIA

CNPJ: 36.710.140/0001-09

CREA N°:

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA

ÁREA TOTAL DO TERRENO
-- m²

CLIENTE:

PREF. DE JAGUARETAMA

CONTRATO N°:

2210535

ÁREA CONSTRUÍDA:
-- m²

OBJETO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM VIAS PÚBLICAS

ENDEREÇO:

AVENIDA DO CONTORNO - JAGUARETAMA - CE

PROJETO:

LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

DATA:

ABRIL/2021

ESCALA(S):

INDICADA

FORMATO DA FOLHA:

A1 (841x594)

PRANCHA:

OBSERVAÇÕES:

☎ (88)9966110662

✉ rpenharia20@gmail.com

📷 rpenharia

[Handwritten signature]
01/0



Tr
Triago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PROPRIETÁRIO:



ENGENHARIA

CNPJ: 36.710.140/0001-09

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: RODRIGO PEIXOTO OLIVEIRA			CREA Nº: -----
CLIENTE: PREF. DE JAGUARETAMA	CONTRATO Nº: 2210535	ÁREA TOTAL DO TERRENO: -- m ²	
OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM VIAS PÚBLICAS			
ENDEREÇO: AV PADRE SEBASTIÃO MARLENO - JAGUARETAMA - CE			
PROJETO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO			
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DOS TRECHOS - 1 2 3.			
DATA: ABRIL/2021	ESCALA(S): INDICADA	FORMATO DA FOLHA: A1 (841x594)	
OBSERVAÇÕES: (88)9966110662 rpenharia20@gmail.com rpenharia		PRANCHA: 01/c	



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO N°. _____.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO
LADO _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2021072901-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legisla o pertinente, antes da 1^a medi o, cronograma e descri o da implanta o das medidas preventivas definidas no Programa de Condi es e Meio Ambiente de Trabalho na Ind stria da Constru o – PCMAT, no Programa de Controle M dico de Sa de Ocupacional – PCMSO e seus respectivos respons veis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licita o no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anota o de Responsabilidade T cnica” correspondente antes da apresenta o da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instala es a serem dotadas de equipamentos necess rios ao apoio das atividades, durante toda vig ncia do contrato, na  rea urbana deste munic pio.

CL USULA NONA - DAS SUBCONTRATA ES

9.1. A CONTRATADA poder  sub-empregar parte dos servi os, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exig ncias:

9.1.1. Ser o aceitas subcontrata es de outros bens e servi os para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situa o, a PROPONENTE vencedora   a  nica e integral respons vel pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hip tese nenhuma haver  relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utiliza o de subcontratadas por raz es t cnicas ou administrativas.

CL USULA D CIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ser  efetuado pela Contratante   Contratada ap s a efetua o de cada medi o atestada pelo setor competente, mediante a apresenta o das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da n o aceita o da medi o realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolver    Contratada para retifica o, ficando o pagamento para ser efetivado ap s a reapresenta o.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto   fatura dos servi os prestados, c pia da quita o das seguintes obriga es patronais referente ao m s anterior ao do pagamento:

- a) **Recolhimento das contribui es devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execu o do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na al nea superior;**





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2021 Atividade 0505.154521503.2.016 Manutenção e ampliação da sinalização nas vias públicas(urbana e estradas vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



considerada inadimplente e estar  sujeita  s seguintes comina es, independentemente de outras san es previstas na Lei 8.666/93 e suas altera es:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manuten o de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execu o dos servi os, independente das san es civis e penais previstas na Lei n . 8.666/93 e suas altera es, ser o aplicadas   CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao m s, cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato; e

c) Rescis o do pacto, a crit rio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos servi os superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estar  sujeita  s seguintes comina es, independentemente de outras san es previstas na Lei 8.666/93 e suas altera es:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas ser o descontadas "ex-officio" de qualquer cr dito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e ter o como base de c culo o cronograma inicial dos servi os.

CL USULA D CIMA QURTA - DA RESCIS O

14.1. A CONTRATANTE poder  rescindir o Contrato, independente de interpela o judicial ou extrajudicial e de qualquer indeniza o, nos seguintes casos:

a) O n o cumprimento ou o cumprimento irregular de cl usulas contratuais, especifica es ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decreta o de fal ncia ou a instaura o de insolv ncia civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infra es   Legisla o Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Raz es de interesse p blico ou na ocorr ncia das hip teses do art. 78 do Estatuto das Licita es;

e) A ocorr ncia de caso fortuito ou de for a maior, regularmente comprovada, impeditiva da execu o do Contrato.

CL USULA D CIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Cear , para dirimir as quest es relacionadas com a execu o deste contrato n o resolvidas pelos meios administrativos.

Handwritten signatures and initials.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

se *[Signature]* *[Signature]*



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0/



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072901-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CANTEIROS CENTRAIS	
02	CICLOVIA	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.








PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2021

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa

(Handwritten signatures)





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021072901-SEIN, Objeto: Reforma e Construção de Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no município de Jaguaretama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **23/08/2021 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 04 de Agosto de 2021

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

ESPORTES

Vôlei feminino se classifica para semifinal das Olimpíadas

As comandadas pelo técnico José Roberto Guimarães venceram o Comitê Olímpico Russo conseguindo assim a classificação para a semifinal



Brasileiras comemoram e já conhecem o adversário na próxima fase que será a Coreia do Sul que o Brasil já tinha vencido na fase de grupos

Invicta, a seleção brasileira de vôlei feminino venceu nesta quarta-feira (4) o Comitê Olímpico Russo (ROC, na sigla em inglês) por 3 sets a 1 e avançou às semifinais da Olimpíada de Tóquio. A partida teve parciais de 23/25, 25/21, 25/19 e 25/22. O confronto aconteceu na Arena de Ariake, na capital Tóquio.

Na próxima fase, a seleção brasileira vai duelar com a Coreia do Sul, que foi derrotada para o Brasil na fase de grupos por 3 sets a 0. O confronto será realizado

na sexta-feira (horário de Brasília), ainda sem horário definido. Na primeira fase, as brasileiras terminaram na liderança do Grupo A.

Além das coreanas, compunham a chave a República Dominicana, Japão, Sérvia e Quênia. Nestes confrontos, foram apenas três sets perdidos, dois para as dominicanas e um para as sérvias. O segundo set iniciou mais equilibrado. A primeira vez que o Brasil passou à frente no marcador foi quando estava 3 a 2. Em seguida, as adversárias das

brasileiras cresceram na partida, fazendo 8 a 4. As comandadas do técnico José Roberto Guimarães precisavam reagir, e conseguiram diminuir a distância para um ponto

9 a 8. Mas as russas estavam alertas no confronto e fizeram 14 a 8. A partir daí começou a reação brasileira, com virada em 18 a 17. Posteriormente, o Brasil fechou a segunda parcial por 25 a 21.

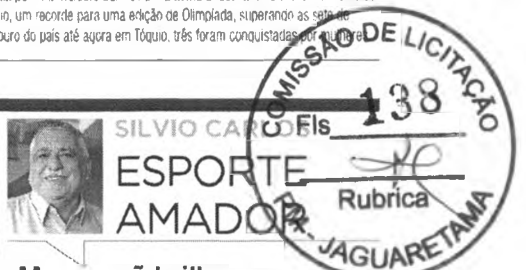
Na terceira etapa, o confronto permaneceu equilibrado e o Brasil abriu três

pontos de vantagem (7 a 4). Na sequência, as brasileiras emplacaram diferença de cinco pontos (12 a 7). Posteriormente, embora as russas tenham lutado pela virada, sofreram derrota de 25 a 19.

O quarto e último set começou parecido com o terceiro, com o placar acirrado até o Brasil fazer 7 a 4. Na sequência, as russas viraram o jogo para 17 a 15. O vira-vira brasileiro começou quando o time de Zé Roberto fez 20 a 19. Na reta final, as brasileiras saíram

vitoriosas. (Agência Brasil).

Recorde. A medalha de ouro conquistada por Ana Marcela Cunha na maratona aquática foi a oitava de mulheres brasileiras nos Jogos Olímpicos de Tóquio, um recorde para uma edição de Olimpíada, superando as sete do Pequim 2008. Das quatro medalhas de ouro do país até agora em Tóquio, três foram conquistadas por mulheres.



Maracanã brilha

A estrela de Roberto Pessoa continua brilhando e o time de sua cidade acaba de ganhar do Iguatu, que ficou com a taça que leva meu nome. Com este resultado, o time de Maracanã subiu para divisão superior. Sou grato pela distinção de darem o troféu com meu nome. René Pessoa e quem comanda o esporte ali, ele é neto do prefeito Roberto Pessoa. Por falar neste jovem e vitorioso político, ele reuni no próximo dia 10 a crônica esportiva para um almoço de confraternização, para o qual fui convidado.



MÚCIO ROBERTO Ele é um médico de nosso cidade e muito dedicado com o Sumov. Múcio, manteve papo com este colunista, no manhã de domingo com este jornalista, ele é um leitor assíduo desta coluna. Faz parte de um grupo de liderança e vai ficar mantendo contato com este colunista para divulgação de suas atividades. Por falar em Múcio, ele lembra que agosto marca o aniversário do Sumov. Hoje, um registro desse grande ídolo.

Dr. Edimar

No tópico que eu dei aqui sobre o novo programa esportivo da TV Assembleia, há uma foto em que aparece Vólei Brasileiro, Paulo César, Norões e Edimar Norões. Fator ser dito e o farei agora, Edimar. Foi um verdadeiro príncipe de nosso jornalismo. Uma figura que veio ao mundo só para somar, para aglutinar. Ele deve estar feliz lá em cima com o sucesso do seu filho Paulo César.

O Estado

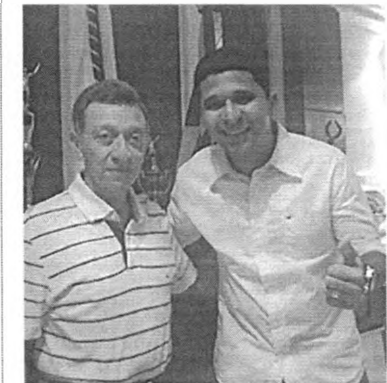
"Grandes articulistas, grandes colunistas e noticiários que estão sempre presentes em nossas páginas. Você jamais será livre, sem uma imprensa livre" (Weneluz Xavier Pereira), e a Dra. Vanda Palhano já disse: "Um dia com amor conquistamos tudo".

Parapente

Nos dias 31 de julho e 1º de agosto, aconteceu em Quixadá (CE), a primeira etapa do Campeonato Cearense de Voo Livre em Parapente. Mais de 70 inscritos no Cearense e Quixadá Verde (que teve muitos recordes pessoais atualizados). Confira a classificação final do evento: OPEH - 1º Luca (Canoa Quebrada); 2º Lucas (Natal); 3º Roland (Suca/Paracuru); SPORT - 1º Nobre (Natal); 2º Eduardo Alcântara (João Pessoa) e 3º Assis Reis (São Benedito).

Cearense de Marcas

No domingo (1), no Autódromo Virgílio Távora foi realizado a 1ª e 2ª do Campeonato Cearense de Marcas - Copa Cilca PDX Mercado Online. O evento teve uma homenagem a Maurílio Reis. Confira os pódios: 1º ETAPA - MARCAS A: 1º Beto Pontes; 2º Eduardo Bacarin; 3º Paulo Felzbert; 4º Paulo Henrique e 5º Lúti Santos.



GENERAL SOUSA O aniversário do presidente do Circuito Militar, General Sousa, foi comemorado no dia primeiro de agosto, último. Ele vem realizando um gestão profícuo à frente do CM e recebeu os cumprimentos do estilo. Aqui com o maior calor de fã do mundo.

Mais informações de Silvio Carlos: e-mail: promovltda@yahoo.com.br

KAVIA PAULA NOGUEIRA DA SILVA - CPF: 781.687.283-34
Toma público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA - Establiça, e Licença Ambiental (LTA) - LICENÇA AMBIENTAL DE MEIO AMBIENTE para Construção de Residência Unifamiliar localizada na Rua Agraçada das Capangas, S/N, Quadra 05, Lote 26, Condomínio Jardim do Lago, no Bairro Univas, Evaristo - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências constantes nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no que se refere à parte ambiental.

MARCIO CÉSAR VASCONCELOS SILVA - CPF: 826.204.234-30
Toma público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA - Establiça e Licença de Instalação - LIPI para construção uma residência unifamiliar, Av. Euzébio de Queiroz, S/N, Centro, O.4, LT. 04 Lotamento AZUR, Euzébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do manual de informações para o licenciamento ambiental na AMMA.

Estado do Ceará - Conselho Público de Bode da Ilha de Itaipó (CPBI) - Aviso de Notificação Modalidade: Pregão Eletrônico BPP Nº PE-01/2021-CPBI. Objeto: Seleção de Melhor Proponente através de Registro de Preços para a futura aquisição de Materiais Odontológicos Diversos Instrumentais e outros Materiais, destinados ao Funcionamento da Pracina Regional de Tangua e do Centro de Especialidades Odontológicas-CBO, ambos anexos desta Unidade e Empresa 09 Distribuidora de Materiais Médicos Ltda, inscrita em CNPJ Nº 17.212.878/0001-03, que entregará material solicitado de acordo com o ordem de compra Nº 2021/0001, 2021/0002, 2021/0003, com validade em 15 de agosto de 2021, dentro do prazo contido na 1ª Edital de Licitação nº 01/2021, com esta ementa, caso contrário, a empresa sofrerá as penalidades constantes de cláusula nº 10 do termo de referência, Maria Tereza Rodrigues Cavalcante - Presidente Executiva - CPBI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapococa - Aviso de Convocação 2º Sessão Pública - Convocação Pública nº 21.17.81CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapococa CONVOCA para ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21.02.01/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviço Público para a realização de no 10 de agosto de 2021, às 10h00, no sala de Sessões Públicas, localizada na Rua Antônio Oliveira Mendes, S/N, 116 - Centro, Itapococa-CE, com vistas a Contratação de 01 Unidade de Apoio Administrativo e Publicidade Gráfica, sob o nome de Serviços Publicitários Descontar Ltda, ocasião em que serão realizados os procedimentos previstos no Edital. Renato Galdino Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapococa - Pregão Eletrônico nº 21.02.01/2021 - Aviso de Licitação A Secretaria de Cultura do Município de Itapococa toma público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21.02.01/2021, cujo objeto é a Contratação de Serviço Público para o fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo para as atividades da PEX (Projeto de Extensão Cultural) do Município de Itapococa-CE, no mês de Agosto e início em Setembro. Datas e horário para recebimento das propostas e documentos de habilitação são 17/08/2021, às 09h00min. Abertura das propostas: 17/08/2021, às 10h00min. Sessão de disputa de preços: 17/08/2021, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser baixado no site: www.licitacoes.com.br. Itapococa-CE, 04 de agosto de 2021. José Viana Lira - Diretor - Coordenador de Despesa da Secretaria de Cultura.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Coordenadora Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Somaes do Estado do Ceará - SINTECOE, Maria do Lourdes Paz Felix, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Art. 12, parágrafo 1º, do Estatuto do Sindicato, convoca todos os trabalhadores e trabalhadores ecletistas do Estado do Ceará e se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de agosto de 2021, na sede da entidade, à Rua Assunção, nº 477 - Centro, Fortaleza-CE, CEP 08.050-010, com primeira chamada às 18:30h e segunda chamada às 19:30h, com o seguinte pauta: Informes; Aprovação ou Não do Estado de Greve; Aprovação ou Não do Indicativo de Greve Nacional Unificada e por tempo indeterminado a partir das 22:00h do dia 10 de Agosto de 2021, Outros. A Assembleia se dará dentro das medidas de segurança regulamentadas nas Orientações da OMS, do Ministério da Saúde, Decretos: Estaduais e Municipais, com uso de álcool em gel, obrigatoriedade do uso de máscaras, aferição de temperatura corporal e de distanciamento entre os participantes. Fortaleza, 05 de agosto de 2021. - Maria do Lourdes Paz Felix, Coordenadora Geral do SINTECOE.

TUJICA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Toma público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM - Autorização para Desmatamento de uma Área localizada na Rua Antônio Farias, S/N (Partes das Quadras 38, 39, 46 e 47 - loteamento Alto Alegre), Bairro Tujica, Município de Maracaná, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SEMAM, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

CONDOMÍNIO SPAZZIO TURIN
Toma público que requereu à SEMAM a REGULARIZAÇÃO da Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) / Estação Elevatória de Esgoto (EEE) para os condomínios SPAZZIO TURIN, CNPJ 05.969.146/0001-53, localizada na Rua Evclino Dornas de Souza, 883, Os Bairros Edison Queiroz, Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021/2901-SEI. Objeto: Reforma e Construção de Calçadas Contratos e Cofres em diversas Avenidas no município de Jaguarétama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o processo de recebimento dos envelopes será dia 28/08/2021 às 09h00min, na sala de contratação de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trecho, Dorcilene, 145, Maracaná - Informações: Tel. (88) 3576-3005. E-mail: licitacoes@jaguaretama.gov.br - Jaguarétama-CE, 04 de Agosto de 2021, Francisco Jean Batista de Oliveira - Presidente CPL.

VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ 31.025.807/0001 - 02
Toma público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, e Licença Ambiental por Adeção e Compromisso - LAC, Referência: Licença para coleta e transporte de efluente II - Jato Pluvial para em todo Estado do Ceará localizada na Rua Francisco Câmara, 228, Lote 02 - Centro Aquiluz - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências constantes nas normas e instruções do Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Adilamento - Pregão Eletrônico Nº 01.22.07.2021-PE. A Prefeitura Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que o Adilamento da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01.22.07.2021-PE cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção, recuperação e tapa buracos em massa asfáltica em óperon betuminoso, análise e queru - CBU e de tratamento asfáltico e superficial, nas vias públicas urbanas e rurais do Município de Cascavel, tendo em vista a alteração no Termo de Referência, foi aberta o recebimento das propostas até o dia 18 de Agosto de 2021, às 08:00:00 horas, abertura das propostas às 08:30:00 horas de entrega de envelopes (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço eletrônico ou pelo Fone: (85) 3334-2940. Cascavel - Ceará, 03 de Agosto de 2021. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 002/2021 TP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar serviços de assessoria técnica, administrativa e Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER, de Jijoca de Jericoacoara, conforme especificações detalhadas no termo de referência. A Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados, que decorrido prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/83, a Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica que será dada continuidade em certame no próximo dia 06 de agosto de 2021, às 10:00:00 horas, será aberto o envelope contendo a proposta de preço do Participante Habilitado, Jijoca de Jericoacoara, 8408/2021, Janete Pessoa Silveira - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.07.13.01-TP. O Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2021.07.13.01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresas para construção do muro e modernização da entrada do estádio de futebol Azevedo. Licitantes Habilitados: WUY Construções e Serviços EIRELI, Prime Empreendimentos, Incorporação e Serviços LTDA; Eletronics Serviço e Construções LTDA; Projel construções serviços e transações EIRELI; ME, WUY Construções Serviços EIRELI, Licença Inabilitado; LS Serviços de Construções EIRELI; C. P. Construções e Prestações de Serviços EIRELI; Eletronics S. de Almeida Construções ME. Fica aberto o prazo recursal (art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/83). Maiores informações, na sede do Comissão de Licitação, Jaguaruana, 03 de agosto de 2021. A Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adilamento. O Pregoeiro do Município de Jaguaruana - CE, torna público a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 2021.07.15.01 - PERP. Tipo: Maior Desconto Percentualizado, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de peças de tribos e máquinas peças de diversos diversos Secretarias do Município de Jaguaruana-CE, no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br em acesso identificado no link - acesso público, será realizado aos dias 06/08/2021 às 13:30h, por motivo de que se inicia o processo, por pertinência ao sistema 10 que se refere ao procedimento de maior desconto percentual, uma vez que estava maior preço por ser adquirido junto, sendo publicado no dia 06 do ano edital somente no BMMNET, suas propostas deverão ser cadastradas novamente. Qualquer informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro. Jaguaruana, 04 de Agosto de 2021. Jefferson Moreira da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cariri torna público o Pregão Eletrônico Nº 2021.09.03.01 para aquisição de equipamentos e materiais diversos para uso no Centro de Atendimento em Fisiologia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariri, conforme especificações no edital e anexos, com data de abertura para o dia 18 de Agosto de 2021, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariri, à Rua Real Hoguero, nº 49, Esplanada. O Edital poderá ser baixado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariri no horário das 07:30h às 11:30h. Informações pelo fone (88) 3554-1314. Cariri-CE, 04 de Agosto de 2021. Reilmbergue Passalunga de Azevedo - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariri - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 2021.09.02.01. Arca se aberta na Prefeitura Municipal de Cariri, situada na Rua Rui Nogueira nº S/N, Esplanada, Cariri, CEP. 83.330-000, lotação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global, pelo meio de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 06 (seis) ônibus tipo rural escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Cariri, cujas especificações técnicas, condições de pagamento e demais condições de execução, foram estabelecidas por Licitação, a Lei Federal nº 8.686/83, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02. Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2011. Os interessados interessados nos seguintes: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação. Das 7:00h do dia 06/08/2021 às 08:00h do dia 19/08/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços às 08:30h do dia 19/08/2021 no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. É necessário que, no fazer download do edital, sejam baixados, via e-mail: licitacoes@cariri.gov.br e www.licitacoes.org.br, o relatório do edital, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento licitatório interessadas que não conferirem, pelos meios expostos, a redação do edital.

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais), referente à AQUISIÇÃO DE GÁS NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MELHORIA DA GENÉTICA ANIMAL, JUNTO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: B76F3467

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021070101-
D.RU**

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Sec. Mun. Des. Rural Meio Ambient Apoio Comu, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÁS NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MELHORIA DA GENÉTICA ANIMAL, JUNTO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Contratado.....: NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME

Valor Global.....: R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 6A24111D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021072901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021072901-SEIN, Objeto: Reforma e Construção de Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no município de Jaguaratama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/08/2021 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama-CE, 04 de Agosto de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: B76F3467



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº. 2907005/2021-GP DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros de Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Edital De Seleção Pública Simplificada Nº 003/2021 – SEDEST.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender as orientações técnicas da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2021- SEDEST da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos ao cargo em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo 1º desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: **IRACEMA TAVARES SERAFIM**, Técnica de Gestão do SUAS, inscrita no CPF nº 891.814.763-53;

Secretária: **JANILDES PEREIRA GOMES**, Coordenadora da Gestão do SUAS, inscrita no CPF nº 891.830.703-97.

Membro: **FRANCISCA TELES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 004.048.503-08

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim - CE, 29 de julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 22CFF694

GABINETE

PORTARIA Nº. 2907002/21-GP DE 29 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA de servidor para a função que indica e dá outras providências:

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.001-TP

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Agosto de 2021, às 08h:30min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Centro - Itaitinga - Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância - Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.

Itaitinga-CE, 4 de agosto de 2021.
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.07.2021.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Itajapé, por intermédio do pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 20.07.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link de Internet para prover acesso aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Itajapé/CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 09 de agosto de 2021 com data de abertura das Propostas no dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 17 de agosto de 2021, às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Itajapé-CE, 4 de agosto de 2021.
DAVID MATIAS TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.02.01/PE

A Secretaria de Cultura do Município de Itapipoca torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21.02.01/PE, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo para as Instalações da PEC (Praça de Esporte e Cultura) do Município de Itapipoca-CE, na data e horários a seguir mencionados: Data e horário para Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 17/08/2021, às 09h00min; Abertura as propostas: 17/08/2021, às 9h30min; Sessão de disputa de preços: 17/08/2021, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br/; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 4 de agosto de 2021.
JOSÉ VIANA LAVOR JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072901-SEIN

Objeto: Reforma e Construção de Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no município de Jaguareta-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/08/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 4 de agosto de 2021.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021043002-CP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara Vem tornar públicos a todos interessados a suspensão do Edital da Concorrência de Nº 2021043002-CP que versa sobre a contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana da sede e alguns distritos de Jaguaribara/CE, junta a Secretaria de Secretaria de Infraestrutura E Urbanismo, para atender às recomendações do TCE do Estado do Ceará em conformidade da medida cautelar acostada aos autos. O Presidente da Comissão de Licitações torna público que decide suspender o certame supracitado para que sejam tomadas as devidas providências. A nova data de abertura ou o cancelamento do edital em comento, será publicado nos meios de comunicação que foi publicado o Edital.

Jaguaribara - CE, 30 de julho de 2021
GEOVANE DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.15.01 - PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que o certame previsto para o dia 04 de agosto de 2021, às 13:30h (horário de Brasília), Pregão Eletrônico Nº 2021.07.15.01 - PERP, Tipo Maior Desconto Percentual/Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de ônibus e máquinas pesadas destinadas as diversas Secretarias do Município de Jaguaruana-CE, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso identificado no link - acesso público, será realizado aos dias 06/08/2021 às 13:30, por motivo de que ao iniciar o certame, foi percebida falha no sistema no que se refere ao procedimento de maior desconto percentual, uma vez que estava menor preço por lote, assim sendo, será publicado ao decorrer do dia novo edital somente no BBMMET, cujas propostas deverão ser cadastradas novamente. Quaisquer informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 4 de agosto de 2021.
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes que foi o seguinte: Após a análise pelo departamento técnico/engenharia, das propostas de preços e julgamento, constatou-se que foi classificada e declarada vencedora a empresa Construtora Vieira e Serviços EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.470.900/0001-20, por ter cumprido as exigências formais, com valor global de R\$ 1.131.844,65 (Hum milhão, cento e trinta e um mil,

oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível para interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da licitação.

Jucás-CE, 4 de agosto de 2021.
JOSE WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.04.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para locação e montagem de tendas e estandes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE, nas ações de combate a pandemia do novo Coronavírus. Abertura: 12 de agosto de 2021, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 06 de agosto de 2021, às 08h30m. Informamos que com base no art. 5º da Medida Provisória nº 1.047, de 03/05/2021, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br/ e/ou bilcompras.com.

Lavras da Mangabeira CE, 4 de agosto de 2021.
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.2312-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades do Centro de Especialidades em Reabilitação, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora as empresas: Empresa 01: A a 2 Saúde Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ nº 17.238.455/0001-42, Vencedora dos lotes I e VI, no valor total de R\$ 91.520,03 (noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e três centavos), Empresa 02: Inteligencia Comércio de Equipamentos E Serviços EIRELI EPP, CNPJ nº 08.060.934/0001-20, Vencedora dos lotes II e III, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), Empresa 03: KCRS Comercio de Equipamentos EIRELI EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, Vencedora do lote IV, no valor total de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), Empresa 04: C de A Ferreira e CIA LTDA (BE Distribuidora de Produtos EIRELI), CNPJ nº 33.330.526/0001-99, Vencedora dos lotes V e IX, no valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), Empresa 05: ZIB Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, Vencedora do lote VII, no valor total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), tendo processo Homologado, com valor global de R\$ 112.758,03 (cento doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos). Ficando os lotes VIII, XI e XII fracassados, X e XIII desertos. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 4 de agosto de 2021.
DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

Sorteio de Subcomissão Técnica - Concorrência Pública Nº. 22.001/2021- CP
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-Ceará, estará realizando a abertura da sessão pública, contendo os invólucros contendo os documentos de Proposta Técnica e Proposta de Preços da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 22.001/2021- CP, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, prestadora dos serviços de propaganda, publicidade e marketing, comunicação institucional interna e externa, estudo, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias, marca, logotipo e outras expressões de comunicação visual, publicidade em meio digital, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinadas a orientar, balizar, subsidiar ou complementar esforços de divulgação das políticas, ações, equipamentos, serviços e realizações da Prefeitura de Maracanaú, de modo a atender a demanda com publicidade de todo o Governo Municipal. Desde já fica agendado a data do sorteio da Subcomissão Técnica previsto no subitem 8.2.1 do instrumento convocatório, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, tudo conforme informações e especificações contidas no Edital e seus Anexos, os quais encontram-se na íntegra na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

Maracanaú - Ceará, 4 de agosto de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.007.01/2021-CR, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, plantões médicos na especialidade Ginecologista/Obstetrícia de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, do município de Maranguape, em favor da empresa MT MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.182.555/0001-62, situada na Av. Padre José Holanda do Vale, 1549, sala 01 - Luzardo Viana, Maracanaú - CE, com o valor total de R\$ 2.633.232,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 09.007/2021-CR. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maranguape e Ratificada pela Diretora Geral do Hospital Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster - Francisca Jaqueline Herbster Barreto.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Presidente da licitação deste Município torna público que no dia 08 de setembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 3007.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Mucambo-CE. O Edital está disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Conçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo – Ce, 04 de agosto de 2021. **Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021072901-SEIN. Objeto: Reforma e Construção de Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no Município de Jaguaratama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 23/08/2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 04 de Agosto de 2021. Francisco Aguiar Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Convocação 2ª Sessão Pública - Concorrência Pública nº 21.17.01/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca, CONVOCA, uma vez julgados os Invólucros 01 e 03 pela Subcomissão Técnica, os interessados para participar da **Segunda Sessão Pública**, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2021, às 10h00, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, com vistas a **Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda e Publicidade para Prestação de Serviços Publicitários Descritos neste Edital**, ocasião em que serão realizados os procedimentos previstos no edital. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 1401.23.06/2021-PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de kit s bebê gestantes em conformidade com o art. 22 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social/Benefícios Eventuais, Empresa Vencedora: Lote Único: Claudiana Santos ME CNPJ: 15.535.254/0001-81 com o Valor Global: 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 em 24 de abril de 2021. **Erivanda Nogueira de Sousa Serpa - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Adiantamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021-CP**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços Complementares de Saúde, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara – CE**, com a data limite para o recebimento da documentação prevista para o dia **12.08.2021 às 10:00hs**, para o dia **20.08.2021**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 04 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Agosto de 2021, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 0208.01/2021**, cujo objeto é **Contratação de empresa para Roço Lateral das Estradas Vicinais, Limpeza de Sargetas, Pintura de Meio Fio e Capinagem Manual junto ao Município de Pacujá-CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro. Pacujá – CE, 05 de Agosto de 2021. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2120701/2021 – Data de Abertura: 20/08/2021, às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de reforma de 03 (três) Escolas de Ensino Fundamental da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h. **Massapê-CE, 12/07/2021. Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – Aviso de Seguimento de Licitação – Tomada de Preços Nº 25.05.2021.02-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Cariri-Ceará torna público que fará abertura das propostas de preços, referente à Tomada de Preços supracitada cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de utilização de plataforma virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri-CE. Fica determinado o dia 09/08/2021 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. **Santana do Cariri/CE, 04 de Agosto de 2021. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.12.001-TP. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Agosto de 2021, às 08h:30min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Centro – Itaitinga – Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância – Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. **Itaitinga-Ce, 04 de Agosto de 2021. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura – Aviso de Chamada Pública Nº 02/2021-SEDUC. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 26 de Agosto de 2021, às 08h30min, para o objeto “Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados a merenda escolar da rede de ensino fundamental”. O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 03 de Agosto de 2021. Leonardo Brício Viana Severino – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de agosto de 2021, às 9h30min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 008/2021.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das escolas E.E.I.F Paulo Ferreira da Cunha na Sede e E.E.I.F Roberto Flávio na localidade de Severino, zona rural, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 04 de agosto de 2021. À Comissão.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte – Aviso de Impetração de Recurso – Tomada de Preços Nº 2021.07.05.1-TP. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a Apresentação de Recurso na licitação Tomada de Preços Nº 2021.07.05.1-TP em face do julgamento relativo a fase de habilitação desta Comissão, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões/Impugnações. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da Câmara Municipal de Horizonte à Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 – Centro – Horizonte – Ce, de 08:00h às 12:00h. **Israel Ítalo Alves da Silva – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Licitação. Será realizado dia 17 de agosto de 2021 às 12h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 05.12/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de material permanente e consumo (eletroeletrônico informática e mobiliário) destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**
